

REGULAMENTO: INDIQUE+ e GANHE

O Ibranutro Científico, mantido pelo Instituto Brasileiro de Nutrologia – IBRANUTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.o 15.631.033/0001-07, com sede no SHCS-CR 515, Bl. C Entrada 42, salas 104, 107 e 109 Asa Sul, CEP 70.381-530 Brasília, DF, torna válido o Concurso **INDIQUE+ e GANHE**, que se realizará de fevereiro de 2021 a agosto de 2021 e fará parte das interações do congresso Ibranutro Científico 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O concurso denominado **INDIQUE+ E GANHE** é promovido pelo IC 2021 e destina-se exclusivamente a todos os inscritos no evento Ibranutro Científico 2021, sendo vedada a participação da Diretoria do IBRANUTRO, de forma direta, e membros da comissão organizadora do evento.

1.2. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 3.o, inciso II, da Lei 5.768/71 e no artigo 30, do Decreto no. 70.951/72.

1.3 A proposta é difundir o conhecimento e dar visibilidade ao conteúdo técnico-científico que será debatido e transmitido de forma gratuita nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2021 durante a transmissão ao vivo do evento IC2021.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 Estarão habilitados todos que finalizarem suas inscrições no IC 2021 e adquirirem através do e-mail de confirmação de inscrição, o link com código individual, para divulgação;

2.2 Esse código (link) deve ser enviado a terceiros, incentivando a inscrição gratuita no evento;

2.3 O participante que se inscrever, utilizando o link enviado, contabilizará 01 ponto no ranking do inscrito gerador do código;

2.4 O ponto só será validado, por inscrição devidamente efetuada. O simples envio do link não contabiliza pontos;

2.5 O link pode ser enviado, de forma ilimitada para terceiros, até durarem as inscrições;

2.6 Válido uma inscrição por CPF;

2.7 O código é personalizado e individual. Utilizado por terceiros, ainda será pontuado para o gerador primário do código;

2.8 As inscrições serão feitas exclusivamente via site www.ibranutrocientifico.com.br.

2.9 Apuração dos resultados:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO MENSAL	DATA DE DIVULGAÇÃO	INFORMAÇÕES	PRÊMIOS
Até 09/03	10/mar	Período disponível para participantes do Ibranutro Científico 2020	KIT PARTICIPANTE PARA OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS NO RANKING MENSAL
10/03 até 09/04	10/abr	-	
10/04 – 09/05	10/mai	-	
10/05 – 09/06	10/jun	-	
10/06 – 09/07	10/jul	-	
10/07 – 09/08	10/ago	-	
15/02 - 09/08	10/ago	Apuração do acumulado de todos os meses	1º LUGAR: VISITA AO IBRANUTRO (SEDE EM BRASÍLIA) COM PASSAGEM E HOSPEDAGEM

3. PREMIAÇÃO

3.1 Data de divulgação dos rankings premiados são: 10/03, 10/04, 10/05, 10/06, 10/07 e 10/08/2021;

3.2 A pontuação será contabilizada no dia anterior a divulgação do ranking premiado;

3.3 Os premiados do ranking, terão seus nomes divulgados no site ibranutrocientifico.com.br;

3.4 Premiações dos Ranking dos meses de março, abril, maio, junho e julho: Kit do Participante. Serão premiados os participantes com colocação em 1º, 2º e 3º lugar;

3.5 Premiação do Ranking 10/08: Visita Percursora ao Ibranutro, em Brasília, com passagem e hospedagem paga (caso o premiado resida fora do Distrito Federal). Prêmio para o participante vencedor do 1º lugar, no ranking cumulativo de Março a Agosto;

3.6 Em caso de empate, na posição do ranking, o critério de desempate será a data e hora de inscrição do último indicado pelo participante;

3.7 O prêmio (kit do participante) é composto por um headphone;

3.8 A cada mês, após a premiação do ranking, a etapa é zerada e inicia-se uma nova competição de pontos.

3.9 Apenas a premiação do ranking do dia 10/08 é cumulativa por todos os meses;

3.9.1 O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a terceiros;

3.9.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro ou substituídos por quaisquer outros bens ou serviços. Apenas no caso da falta dos mesmos no mercado, o IBRANUTRO se reserva ao direito de substituir qualquer uma das premiações por produtos similares e de igual valor;

3.9.3 O Prêmio da Visita Percursora, é válido pelo período de um ano, e a data para realização da mesma, será agendado pela Diretoria do Ibranutro, conforme disponibilidade de agenda;

3.9.4 Na hipótese do participante vencedor, por algum motivo, não poder ser contatado, não se manifestar em até 60 [sessenta] dias corridos da divulgação dos resultados do concurso, perderá o direito ao prêmio.

3.9.5 Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a Promotora e/ou terceiros envolvidos neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora do Concurso, cujas decisões são irrecorríveis.

4.2 Todos os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site ibranutrocientifico.com.br;

4.3 Caso seja verificada fraude ou divergências questionáveis, a qualquer momento o IBRANUTRO poderá declassificar o participante, sem aviso prévio e a qualquer momento do concurso, não sendo obrigatória a substituição do participante e ou vencedor por outro.

4.4 O IBRANUTRO poderá fazer eventuais alterações nas condições previstas, que porventura venham a ser necessárias à execução do concurso, sem aviso prévio e sem que seja devida qualquer indenização aos participantes;

4.5 O IBRANUTRO reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento/Concurso, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, sem aviso prévio;

4.6 O vencedor deste concurso cultural também autoriza o IBRANUTRO usar, a seu critério e gratuitamente, sua imagem e nome em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet ;

4.7 Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil

4.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.